

**Processo Administrativo nº 017/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através do seu Prefeito municipal **Sr. Anderson Elias Bianchi**, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, realizará Processo Administrativo nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto o **aluguel de dois estandes para participação do município de Lajeado Grande/SC na Expo Xaxim 2025, que acontecerá entre os dias 19 e 23 de fevereiro de 2025 no parque de exposições da Vila Diadema, situado as margens da BR 282, Xaxim/SC.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A participação do município de Lajeado Grande na Expo Xaxim 2025 busca promover as potencialidades do município, fortalecendo a economia municipal e regional, gerando visibilidade e incentivando o desenvolvimento cultural e municipal. O evento é uma oportunidade para divulgar os atrativos do município. Dentro do objeto contratado encontra-se incluso também a locação de espaço físico no evento (Stand). A participação do município permitirá: atração de turistas, divulgação dos produtos artesanais locais e a valorização da cultura local.

3. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica

**Processo Administrativo nº 017/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

...

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

3. DO VALOR

O município de Lajeado Grande/SC pagará o valor total de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme tabela de valores constante no Decreto nº 0377/2024 da Prefeitura de Xaxim, que dispõe sobre os valores a serem cobrados para utilização de espaços no parque de exposições durante a realização da EXPOXAXIM 2025.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Identificada à necessidade, buscou-se o promotor do evento, qual seja a Prefeitura de Xaxim/SC, que é a responsável pela promoção e organização da EXPOXAXIM 2025.

5. DA HABILITAÇÃO

Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Município de Lajeado Grande

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas
08 – 33.90.00.00.00.00 – Recursos não vinculados de impostos

7. CONCLUSÃO

Processo Administrativo nº 017/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Inexigibilidade de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma manifesta-se pela possibilidade de contratação da Prefeitura de Xaxim/SC, podendo ser contratado pelo critério de Inexigibilidade de Licitação, artigo 74 CAPUT da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido fornecedor, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lajeado Grande, 29 de janeiro de 2025.

Clodoaldo Squina
Agente de Contratação